PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1103/GP/2004.
(1279)

Em, 1º de abril de 2.004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no corrente orçamento exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme se discrimina:

0401.000000000.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda			Fonte Rec
0401.0412210202.005	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	5.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

0501.000000000.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
0501.1715215113.014	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	5.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Visconde Homem Belmonte,
Pimenta Bueno - RO, 1º de abril de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanni
Prefeita Municipal